## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 734 "

Data:- 10 de março de 1988.-

Súmula:- Reajusta vencimentos e salários dos funcionários e servidores do Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, de provimento efetivo, os salários dos pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os vencimentos, salários e gratificações dos cargos do Quadro do Magistério Público Municipal, as funções gratificadas de chefia, as verbas de representação, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 1º de março de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações com pessoal do orçamento corrente até o limite de Cz$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 735 "

Data:- 15 de março de 1988.-

Súmula:- Dá nova redação ao inciso III, do art. 1º, da Lei nº 721, de 19 de novembro de 1987.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III, do art. 1º, da Lei nº 721, de 19 de novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Congregar classes patronais ou trabalhadoras, também observado o disposto no final do inciso anterior."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EXTRATO CONTRATUAL "

"TERMO DE COMPROMISSO NV 07/88-TC" - Processo Administrativo nº nv 0897/88 e Termo de Convênio nº 229, de 09/03/87, elaborado entre o Município de Campo Largo e "FUNDAÇÃO EDUCAR".

PARTES: CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
ESTAGIÁRIA: DIRLEI FERREIRA
INTERVENIENTE: IGREJA PRESBISTERIANA INDEPENDENTE

OBJETO: Contratação da ESTAGIÁRIA para exercer as funções de Professora, conforme Termo de Convênio nº 229, de 09/03/87.

VALOR: 1,5 (um e meio) Salário Mínimo de Referência.

PRAZO: até 15/07/88.

RECURSOS: Dotação orçamentária 0802084218B2.10.1.1.3.2.

Campo Largo, 29 de fevereiro de 1988.

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EXTRATO CONTRATUAL "

DISTRATO Nº 06/88.

CEDENTE : MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

ESTAGIÁRIA: SUELI MAROCHI, RG. 3.794.167-0, Campo Largo.

INTERVENIENTE: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE, representada por Jaime Oliveira da Silva, RG.1.114.840.

OBJETO : Rescisão amigável do "Termo de Compromisso nº 40/87-TC", sem ônus para as partes.

FUNDAMENTO : - Art. 69, inciso II, § 1º, Decreto-Lei 2.3300/86
- Processo Administrativo nº 0897/88
- Cláusula Sexta, item 6.1. do T.C. nº 40/87.

Campo Largo, 29 de fevereiro de 1988.

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" EXTRATO CONTRATUAL "

TERMO ADITIVO NV 08 - Processo Administrativo nº 1046/88

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA : RÁDIO IGUAÇU DA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO : Prorrogação de prazo do "Contrato de Prestação de Serviços".

PRAZO : 06 (seis) meses.

VALOR : Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados) mensais.

RECURSOS : Dotação orçamentária 03.01.03.07.021.2.13 - 3.1 3.2.

Campo Largo, 04 de março de 1988.

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O Nº 020/88 "

Data:- 15 de março de 1988.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 734, de 10/03/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos níveis, padrões e graus dos professores, bem como as gratificações de chefia, as funções gratificadas, verba de representação do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 1º de março de 1988, conforme as Tabelas nºs I, II, III e IV em anexo.

Parágrafo Único -Os proventos de aposentadoria dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal, ficam reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 1º de março de 1988.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo anterior incide sobre os valores constantes das Tabelas nºs I, II, III e IV, do decreto nº 016, de 25 de fevereiro de 1988.

Parágrafo Único - Os valores em centavos, resultantes da aplicação do percentual serão arredondados para unidade de cruzado superior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" T A B E L A - I "

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| REFERÊNCIA | Valor-Cz$ | REFERÊNCIA | Valor-Cz$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 6.753,00 | 16 | 20.726,00 |
| 2 | 6.850,00 | 17 | 22.739,00 |
| 3 | 7.469,00 | 18 | 24.948,00 |
| 4 | 8.155,00 | 19 | 27.242,00 |
| 5 | 8.912,00 | 20 | 29.489,00 |
| 6 | 9.735,00 | 21 | 30.379,00 |
| 7 | 10.646,00 | 22 | 32.552,00 |
| 8 | 11.646,00 | 23 | 34.939,00 |
| 9 | 12.750,00 | 24 | 37.562,00 |
| 10 | 13.965,00 | 25 | 40.449,00 |
| 11 | 15.294,00 | 26 | 43.625,00 |
| 12 | 16.673,00 | 27 | 47.122,00 |
| 13 | 16.984,00 | 28 | 50.783,00 |
| 14 | 18.621,00 | 29 | 54.634,00 |
| 15 | 18.906,00 | 30 | 58.863,00 |

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | Valor-Cz$ |
|---|---|
| C-1 | 29.570,00 |
| C-2 | 24.862,00 |
| C-3 | 16.047,00 |
| C-4 | 13.929,00 |
| C-5 | 11.322,00 |
| C-6 | 9.866,00 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" T A B E L A - II "

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

| REFERÊNCIA | Valor-Cz$ | REFERÊNCIA | Valor-Cz$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 6.753,00 | 16 | 20.726,00 |
| 2 | 6.850,00 | 17 | 22.739,00 |
| 3 | 7.469,00 | 18 | 24.948,00 |
| 4 | 8.155,00 | 19 | 27.242,00 |
| 5 | 8.912,00 | 20 | 29.489,00 |
| 6 | 9.735,00 | 21 | 30.379,00 |
| 7 | 10.646,00 | 22 | 32.552,00 |
| 8 | 11.646,00 | 23 | 34.939,00 |
| 9 | 12.750,00 | 24 | 37.562,00 |
| 10 | 13.965,00 | 25 | 40.449,00 |
| 11 | 15.294,00 | 26 | 43.625,00 |
| 12 | 16.673,00 | 27 | 47.122,00 |
| 13 | 16.984,00 | 28 | 50.783,00 |
| 14 | 18.621,00 | 29 | 54.634,00 |
| 15 | 18.906,00 | 30 | 58.863,00 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" T A B E L A - III "

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA - G.P.E.

| SÍMBOLO | Valor-Cz$ |
|---|---|
| FG-1 | 2.825,00 |
| FG-2 | 4.237,00 |
| FG-3 | 5.648,00 |
| FG-4 | 8.470,00 |

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA - C.L.T.

| SÍMBOLO | Valor-Cz$ |
|---|---|
| GC-1 | 2.825,00 |
| GC-2 | 4.237,00 |
| GC-3 | 5.648,00 |
| GC-4 | 8.470,00 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" T A B E L A - IV "

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

| Cargo | PROFESSOR ESTATUTÁRIO Padrão | Valor-Cz$ |
|---|---|---|
| Professor Primário | "A" | 6.167,00 |
| Professor Primário | "B" | 6.753,00 |
| Professor Primário | "C" | 6.240,00 |

| Função | Nível | Grau | Valor-Cz$ |
|---|---|---|---|
| Professor | I | - | 11.941,00 |
| Professor | II | - | 10.199,00 |
| Professor | III | - | 8.826,00 |
| Professor | IV | - | 8.167,00 |
| Professor | VII | - | 6.753,00 |
| Professor | | | 6.753,00 |
| Servente (40hs.semanais) | | | 3.376,50 |
| Servente (20hs.semanais) | | | |

| PROFESSOR ESPECIAL Habilitação | Valor-Cz$ |
|---|---|
| Licenciatura Plena (por aula) | 176,00 |
| Licenciatura Curta (por aula) | 150,00 |
| Acadêmico (por aula) | 138,00 |

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

| Cargo | Símbolo | Valor-Cz$ |
|---|---|---|
| Diretora | G-1 | 1.696,00 |
| Secretária | G-1 | 1.203,00 |
| Diretora | G-2 | 2.038,00 |
| Secretária | G-2 | 1.443,00 |
| Diretora | G-3 | 2.441,00 |
| Vice Diretora | G-3 | 2.074,00 |
| Secretária | G-3 | 1.727,00 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1988.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL


## COMÉRCIO DE MADEIRAS ENGERAMA

IPE — CEDRO — CAMBARÁ — ANGELIN

MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS EM GERAL

292-1654

AV. BOM JESUS, 1400 — TREVO BR 277

## ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO FABRIS

RUA PROFESSOR JOAO BATISTA VALLOES N.º 585
FONE: 292-1505 — CRECI N.º 3.123

VENDE

Um lote de terreno medindo 20,00m de frente por 28,00m de fundos, com uma casa de madeira c/80,00m², e demais benfeitorias, localizado no Lot. Ferrari (próximo da Igreja São Pedro/São Paulo) Preço: Cz$ 1.200.000,00.

★ ★ ★

Um apto. com 138,00m², c/ 3 quartos, 2 banheiros, e demais dependências inclusive garagem, localizado no Edifício Ilha Bela, centro Preço: Cz$ 3.600.000,00

★ ★ ★

Um lote de terreno medindo 15,00m de frente por 54,00m de fundos, localizado à rua Rui Barbosa, próximo da Rodoviária Preço: Cz$ 1.500.000,00

★ ★ ★

Um lote de terreno medindo 12,00m de frente por 40,00m de fundos, localizado no lugar Bom Jesus (próximo da Igreja) — Preço: Cz$ 350.000,00

★ ★ ★

Uma chácara com a área de (1) um alqueire, contendo uma casa de alvenaria com 100,00m², com luz, água encanada, água (rio), mata natural e outras benfeitorias, à 10 Km do centro da cidade — Preço: Cz$ 1.200.000,00 (aceito carro no negócio).

★ ★ ★

Um terreno com a área de (5) cinco alqueires sendo (4) quatro alqueires com mata natural, fazendo fundos com o Rio Assungui. Lugar do imóvel é Assungui. — Preço: Cz$ 380.000,00.

## Foto 292-2132 São Miguel

Casamentos — Recepções — Batizados
Perpetue os melhores momentos com
Fotos e Filmagem em VHS.
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 2435 — C. LARGO
"OS MELHORES PREÇOS DA CIDADE"

## Jatos de Areia

Faremos Jatos para remover ferrugens de peças industriais, Chassis de Caminhões, Basculantes, Rodas de Automóveis, etc.
Fones: 292-3142 e 292-2737
Rod. do Café Km. 27 (junto a Carrocerias Campo Largo)
Campo Largo — Paraná

## GADENS Ltda.
## Materiais de Construção

O silêncio é um amigo que não trai nunca.
End.: Av. Padre Natal Pigatto n.º 1.581 — Fone: 292-1621
CAMPO LARGO — PARANÁ

## DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.

DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA
Atendemos - Pedidos — Festas — Casamentos — Festivais — Aniversários
MATRIZ - Campo Largo. - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones — Vendas — 292-1857 — 292-1891
BRAHMA




# Classificados

### Compra-se
Telefone residencial e comercial. Tratar pelo fone: 292-2786 em horário comercial.

### Vende-se
Um título do Palol Club de Campo. Tratar pelo fone: 292-2511 em horário comercial. Falar com Lauro.

### Vende-se
Um lote 18 x 36. Sito a rua: Emiliano Perneta próximo ao Bar Nossa Senhora Aparecida.
Preço: Cz$ 900.000,00
Tratar pelo fone: 292-2823 com Osmair em horário comercial.

### Vende-se
Um lote medindo 14x31. Sito a rua Beta n.º 14 — Bairro Nossa Senhora do Pilar, com casa de alvenaria em fase de acabamento. Próximo a chácara do Ari Rivabem.
Preço: Cz$ 900.000,00
Tratar pelo fone: 292-2823 com Osmair em horário comercial.

### Vende-se
Loja com artigos para presentes: — bijouterias, flores, brinquedos, pratas e outros.
Tratar na rua do Centenário n.º 1805. Das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

### Vende-se
Telefone residencial e comercial. Tratar pelo fone: 292-2786 em horário comercial.

### Faço Fio de Ovos
Informações com Gladys Fone: 292-1320

### Alugo
Barracão com 250 m2. Tr. pelo fone: 292-2862.

## EXTRATO DOS ESTATUTOS

Sob a denominação de " Centro de Tradições Gaúchas CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU ", na denominação poder-se-á usar a sigla C.T.G. / Cristóvão Pereira de Abreu, e esta denominação sempre por extenso, fundado aos 19 dias do mês de dezembro de 1.987, sua duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, tendo por finalidade proporcionar a seus sócios e seus familiares benefícios e diversões de caráter social e cultural; manter uma secção de informações sobre assuntos comerciais industriais , e principalmente agro-pecuário de interesse / do C.T.G. Cristóvão Pereira de Abreu; Servir de ponto de reuniões para estabelecer a convivência entre os seus sócios; promover patrocinar, palestras, conferências, rodeios, churrascadas e festividades típicas regionais; tomar todas as medidas consideradas oportunas em defesa do tradicionalismo sádio; Organizar e manter uma biblioteca de obras especializadas em folclore brasileiro; desenvolver, entre os sócios, frequentadores e pessôas simpatizantes do Tradicionalismo, o espírito de confiança, humanidade e brasilidade; defender os sentimentos tradicionalistas, paranaense e patrióticos. O patrimônio do C.T.G. Cristóvão Pereira de Abreu, será constituido por todos os bens móveis e imóveis, que possuir ou venha a adquirir, sejam de que natureza forem. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Os Estatutos poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Patrão (Presidente); um Capataz Geral (Vice Presidente) ; um 1º Capataz (1º Vice Presidente); um 2º Capataz ( 2º Vice Presidente); um Sota Capataz (Secretário Geral); um Agregado das Pilchas (Tesoureiro Geral); um Conselho de Vaqueanos (Conselho Fiscal); um Conselho de Agregados Vitalícios (Conselho Superior);O C.T.G. será representado em Juízo ou fora dêle, ativa ou passivamente, sempre que for necessário, podendo delegar poderes por instrumentos legais, pelo PATRÃO; A dissolução do C.T.G. será por Assembléia Geral Extraordinária, com 2/3 dos membros eleitos da Diretoria, expressamente convocada, que dará destino ao Patrimônio Social. Apresentante: Bechara Amim- Patrão.

Campo Largo, 03 de março de 1.988

NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
SUZELITA ROSSA DE SOUZA LEAL
Emp. Juramentada
CAMPO LARGO — PARANÁ

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE: LAURO TORRES, COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Carlos Roberto Prochaska. Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...

*Faz Saber* a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação o bem abaixo descrito na forma seguinte:

*VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA*: — Dia 23/03/88, às 15:00 horas por preço superior ao da avaliação.

*VENDA EM SEGUNDA PRAÇA*: — Dia 04/04/88, às 15:00 horas.

*LOCAL DA ARREMATAÇÃO*: — Edifício do Fórum local.

*DESCRIÇÃO DO BEM*: — Parte de Cz$ 8.571,40 na avaliação de Cz$ 60.000,00, em uma chácara com a área de aproximadamente de 30 litros sm/m (já reduzida de 2.533m2, nos termos de partilha), contendo uma casa antiga construida de madeiras e barro com cobertura de telhas goivas, situada nesta cidade, com as confrontações seguintes: — pela frente, limita com a rua Gonçalves Dias, e nos lados com terrenos municipais, com a familia Berg, com Augusto Novacoski, Floriano Kuster, e Saturnina de Tal. Havido pelo Inventário por título registrado neste Cartório sob o n.º 8.280 do livro 3-J. Sendo que na parte do Requerido hoje contém uma casa de alvenaria com mais ou menos 100m2, em péssimo estado. E uma casa mista tipo barracão com mais ou menos 90m2, em péssimo estado. Avaliado pela quantia de Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). *Total da Avaliação* Cz$ 4000,000,00 (quatrocentos mil cruzados).

*DEPOSITÁRIO*: — José Vedolim Teixeira. *PROCESSO*: — Execução de T. Extrajudicial n.º 278/86 em que é Requerente Irmãos Janiski e Requerido Lauro Torres. *INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS*: — Ficam desde já intimados da praça acima o Executado e s/mulher — se casado for, caso não venha a ser possivel as suas intimações por mandado. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de C. Largo — Pr., aos 17/02/88. Eu /Escrivão o subscrevi. T.Q.F.

Carlos Roberto Prochaska
*Juiz Substituto.*

# COMUNICADO

## Nunca é tarde para estudar

Comunicamos que a ESCOLA ESTADUAL MACEDO SOARES oferece ensino supletivo fase I que corresponde a 1.ª à 4.ª série do 1.º grau — antigo primário —.

### O CURSO É GRATUITO
### (E Noturno)

Para a matrícula é necessário ter 14 anos ou mais. Xerox da Certidão de Nascimento.

## CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/C LTDA.

CGC MF nº 78.774.726./0001-79.

EXTRATO PARA FINS DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Conforme instrumento particular assinado na Cidade de Irati, Pr. aos 02 de janeiro de 1.987, foi alterado o Contrato Social de CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/C LTDA, com registro neste Cartório sob nº 97 do Livro A-1, como segue: Retira-se da sociedade o/ sócio PEDRO DEDA SOBRINHO; Ingressa na sociedade BERNADETE MARIA AUGUSTO; A função de gerente será exercida sòmente pelo sócio GENIVALDO BORGES DE CARVALHO; O Capital Social no valor de Cz$ 3.000,00 / (Três mil cruzados) dividido em 3.000 quotas de Cz$ 1,00 cada uma,/ fica assim distribuido entre os sócios: GENIVALDO BORGES DE CARVALHO com 1,500 quotas no valor de Cz$1.500,00 e BERNADETE MARIA AUGUSTO/ com 1.500 quotas no valor de Cz$1.500,00; Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do / presente instrumento.

Campo Largo, 24 de fevereiro de 1.988.

Suzelita Rossa de Souza Leal
E. Jtda.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
SUZELITA ROSSA DE SOUZA LEAL
Emp. Juramentada
CAMPO LARGO — PARANÁ

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

INTERDIÇÃO DE IOLANDA TRAPP.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARI ENA VIDAL PATRÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATRÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
José Augusto Vidal de Quadros
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor Carlos Roberto Prochaska Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc. . .

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juíso e Cartório do Cível, aos termos da ação de INTERDIÇÃO que O Representando do Ministério Público move contra Iolanda Trapp decretou a interdição desta, conforme se vê da sentença seguinte Vistos, etc. . . O Doutor Representante do Ministério Público nesta Comarca, com fundamento no disposto dos arts. 447 e 448 do Código Civil e arts. 1.177 e seguintes do C.P.Civil, requereu a interdição de Iolanda Trapp, RG. 3.344.898-SPr., brasileira, solteira do lar, filha de Bruno Trapp e Irmgard Trapp, residente à rua Benedito Soares Pinto, 610, nesta cidade, alegando, em resumo, que a interditanda nasceu na cidade de Blumenau-SC., em 28/12/48, conforme cédula de identidade anexada; que a interditanda se encontra sob os cuidados da irmã Asta Vaz da Silva, no endereço citado como de sua residência, já que a órfã de mãe e o pai reside em Blumenau-SC., não dando atenção a esta filha; que a interditanda é portadora de retardamento mental irreversível, proviniente Oligofrenia profunda, não tendo, por isso condições de reger sua vida civil, conforme relatório médico-pericial do INPS; que a irmã com quem convive a interditanda, aceita sua nomeação como curadora, requerendo finalmente, a procedência do pedido. Valor da causa, Cz$500,00. Citada a interditanda foi inquirida conforme termo à fl. 09, deixando transcorrer o prazo legal, sem nada requerer Nomeado curador a interditanda, este manifestou-se à fl. 21. Nomeado perito, este apresentou o laudo a fl. 16v°, ao qual ninguém se opôs. Regatei. Com o laudo pericial ficou comprovado sem sombra de dúvidas que a interditanda é incapaz de reger os atos da sua vida civil ou seus bens. O procedimento atendeu os trâmites que a espécie exige, nada existindo que se oponha a procedência do pedido existindo que se oponha a procedência do pedido. Isto posto e atendendo o que mais destes autos consta, julgo procedente o pedido inicial, pelos seus próprios fundamentos, e, e, consequencia decreto a interdição de Iolanda Trapp, já qualificada, para todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora sua irmã Asta Vaz da Silva, também já qualificada, dispensando a especificação de hipoteca legal, ante a visivel inexistência de bens da interditada, no entanto, determino a curadora nomeada que preste contas a qualquer tempo de sua administração. Intime-se a curadora nomeada para firmar o termo necessário, no prazo de cinco dias. Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Campo Largo, 01/12/87. Dionisio Sabatoski Juiz de Direito Designado. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente o presente que será publicado e fixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Pr., aos 01/03/88. Eu Escrivão o subscrevi.

T.Q.F.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARI ENA VIDAL PATRÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATRÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
José Augusto Vidal de Quadros
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Carlos Roberto Prochaska
Juiz Substituto.

## EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

SILVA CONSTRUÇÕES S/C LTDA.

A sociedade girará sob a razão social de Silva Construções S/C Ltda, tendo sua sede e foro em Campo Largo - Pr., à rua R 1 S/N Jardim Glória - Itaqui. A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de empreiteiros e locadores de mão de obra de Pedreiro, carpinteiro, encanamentos em geral, instalação elétrica, revestimento de construção e acabamentos de construções. O prazo de duração é indeterminado, iniciando sua atividades a partir de 20 de fevereiro de 1988. O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas de Cz$1,00 cada uma dividida entre os sócios: DJALMA INACIO DA SILVA 125.000 quotas no valor total de Cz$ 125.000,00; VANDA SILVEIRA DA SILVA, 125.000 quotas, no valor total de Cz$ 125.000,00, todos integralizados em moeda corrente do País e entregues no presente ato; Fica investido na função de gerente o sócio Djalma Inacio da Silva; A sociedade será administrada e representada , ativa e passiva, judicial e extra judicial, pelos sócios da sociedade Djalma Inacio da Silva e Vanda Silveira da Silva. Apresentante Djalma Inacio da Silva.

Campo Largo, 16 de março de 1988

Nelson Portugal Guimarães
Oficial do Registro Civil

## PARTIDO LIBERAL
Comissão Diretora Municipal Provisória de Balsa Nova
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória, na forma da Lei Eleitoral vigente, CONVOCA os eleitores filiados ao Partido para CONVENÇÃO MUNICIPAL, a realizar-se no dia 20 de março de 1988, à Avenida Brasil, n.º 649 às 9:00 horas, que se prolongará até às 17:00 horas, nesta cidade, para a deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

a) discussão e aprovação do Manifesto, Programa e Estatuto do "PL";
b) eleição dos membros e dos suplentes do Diretório Municipal;
c) escolha do Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional.

Balsa Nova, 02 de março de 1988
LUIZ CARLOS JACOMASSO
Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória do "PL"

## Assistência Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES SAROKA

O Doutor Carlos Roberto Prochaska Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr., etc. . .

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juiso e Cartório do Cível, aos termos da ação de interdição que Albino Saroka move contra Maria delourdes Saroka, decretou a interdição desta, conforme se vê da sentença seguinte: Vistos, etc. Albino Saroka, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/SJ-nº 23.325-Pr., residente e domiciliado em Rio Verde município de Balsa Nova, nesta comarca, por seu advogado e com fundamento nos art 146 e 447 do C.C. e art. 1177 e seguintes do C.P.C., requereu a interdição de sua filha Maria Delourdes Saroka, brasileira, solteira, maior, residente no mesmo endereço, alegado, em resumo, que a interditanda, quando criança, foi cometida de grave doença nos ouvidos, que embora, após rígido tratamento, tenha escapado à morte, lhe restaram sequelas da enfermidade, afetando-lhe o cérebro, e - em razão disto não tem condições de se relacionar com terceiros que, finalmente, requerida sua citação para ser ouvida em Juíso e finalmente, com a procedência da ação fôsse decretada a sua interdição, dando-se à causa o valor de Cz$500,00. Com a inicial, - alêg do instrumento procuratório e comprovantes do pagamento de taxas obrigatórias, foi anexada a certidão de nascimento à fl. 6. Citada, a interditanda foi inquirida conforme termo a fl. 11, deixando se escoar o prazo legal sem contestar a inicial. O laudo - pericial, resultado do exame a que foi submetida a interditanda está a fl. 18. O parecer final do Doutor Curador geral da Comarca está a fl. 19 verso, Relatei. A perícia médica concluiu que a interditanda é portadora de acentuada deficiência mental e que, em consequência, é pessoa totalmente incapaz de reger os atos de sua vida ou administrar seus bens. O procedimento atendeu todos os - trâmites que a espécie exige e o Doutor Promotor de Justiça manifestou-se pela procedência do pedido. Isto posto e atendendo - o que mais destes autos consta, julgo procedente o pedido inicial e, em consequência, decreto a interdição de Maria Delourdes - Saroka, já qualificada para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curador, seu pai Albino Saroka, também qualificado, dispensando a especificação de hipoteca legal, também qualificado, dispensando o entanto, determino ao curador nomeado que preste contas - dos atos de sua administração, a qualquer tempo, uma vez que assistida venha a possuir bens de raiz ou valores. Intime-se o curador para firmar o termo próprio, em cinco dias. Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do C.P.Civil. Custas computadas. P.R.I. Campo Largo 08/09/87. Dionisio Sabatoski Juiz de Direito designado. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, - que será publicado 3 vezes e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo - Pr., aos 9/2/88. Eu Escrivã o subscrevi.

T.Q.F.

Carlos Roberto Prochaska
Juiz Substituto.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PERICIAL DE CONTADOR. PRAZO DE 20 DIAS.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARI ENA VIDAL PATRÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATRÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
José Augusto Vidal de Quadros
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor Carlos Roberto Prochaska Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação o bem abaixo descrito na sua forma seguinte: - VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA : Dia 21/03/88 as 29.30 horas por preço superior ao da avaliação. VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: Dia 04/04/88 as 14:00 horas. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Edifício do Fórum local. DISCRIÇÃO DO BEM: área de 79.852,41 m2 ( setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois metros e quarenta e um decimetros quadrados), ou a parte ideal de terreno com 611.090,00m2 (conforme INCRA sob nº 7010313007250-Af. 156,4-NRF 2,0 na porção maior da área), integrante do imovel matriculado sob nº 12.407/2 do Cartório de Registro de Imoveis de Campo Largo- Avaliado pela quantia de Cz$ 450,000,00 , Total da Avaliação - Cz$ 450.000,00. DEPOSITÁRIO: José Vedolin Teixeira. PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial nº 001/88 em que é requerente Arlindo Gonçalves de Freitas e requerido Domingos Ferreira da Costa. INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E SUA MULHER: ficam desde já intimados da praça acima o executado e sua mulher, caso não venha a ser possivel as suas intimações por mandado . E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos primeiros dias do mês de março dos mil novecentos e oitenta e oito. Eu Escrivã o subscrevi.

Carlos Roberto Prochaska
Juiz Substituto.

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR